FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 012/2022

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Orla 14-Graciosa, Av. Parque, QI-04, Lote 03, CEP: 77.026-035 Palmas-TO e em conformidade com as normas que dispõe sobre o estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação tecnológica e à inovação no Brasil, torna público aos interessados o presente EDITAL para seleção de bolsistas para o "716-9 Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX", nos termos seguintes:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-cientifica, assim como, formação de cadastro reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) que firmou um convênio com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para que essa instituição execute o programa no Estado do Tocantins.

2. VAGAS PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX

2.1. Vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX no Estado do Tocantins:

LOCAL	NÚMERO DE VAGAS/CARGO
Palmas	1(uma vaga) - Monitor;

	2(duas vagas) - Técnicos Extensionistas; 2(duas vagas) - Apoios Técnicos
Araguaína	1(uma vaga) - Técnico Extensionista
Gurupi	1(uma vaga) - Técnico Extensionista

2.2. Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 02 (dois) candidatos para monitor, 08 (oito) candidatos para técnico e 4 (quatro) apoios técnicos. Os candidatos selecionados para cadastro reserva nãoterão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

2.3. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a FAPTO e a ApexBrasil.

2.4. Os selecionados para cadastro reserva, sem a contrapartida da contratação, serão convidados para treinamento na metodologia do PEIEX, nas instalações da FAPTO em março de 2022.

2.5. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

2.6. Pessoa Jurídica estará impedida de participar do processo seletivo deste Edital.

2.7. Concluído o presente processo seletivo e iniciadas as atividades de monitor, técnico extensionista e apoio técnico, se a FAPTO observar o desempenho insatisfatório e/ou falta de potencial de liderança e gerenciamento em algum

membro no Programa PEIEX no Tocantins, a seu critério, poderá avançar com o desligamento do profissional do programa.

2.8. Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da FAPTO.

3. PRAZOS

PRAZOS		
Publicação do Edital	22/02/2022	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Primeira Etapa – envio de e-mail candidatando-se ao processo seletivo	De 22 a 28/02/2022	Para o e-mail: selecaopeiexto@gmail.com e selecao@fapto.org.br com assunto "Processo Seletivo PEIEX 2022"
Entrevistas	03 e 04/03/2022	Via google Meet, link será disponibilizado aos candidatos
Resultado Preliminar	07/03/2022	No site da FAPTO: https://fapto.org.br/processo-seletivo
Interposição de recursos via e-mail	08/03/2022	Até às 18h para o email selecaopeiexto@gmail.com

Respostas aos recursos	09/03/2022	No site da FAPTO: https://fapto.org.br/processo-seletivo
Resultado final do processo seletivo	10/03/2022	No site da FAPTO: https://fapto.org.br/processo-seletivo
Treinamento da metodologia PEIEX	16 a 18/03/2022	Na FAPTO, sede na Orla 14 – Graciosa, Av. Parque, QI-04, Lt. 03, CEP 77.026-35, Palmas/TO
Início atendimento às empresas	18/03/2022	Palmas, Araguaína e Gurupi

3.1. Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico https://fapto.org.br/processo-seletivo até o dia 07/03/2022. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail **selecaopeiexto@gmail.com** serão respondidos até o dia 09/03/2022. Os resultados finais da seleção serão divulgados no dia 10/03/2022.

3.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado da seleção, recurso este dirigido à Comissão de Avaliação, o qual proferirá sua decisão no prazo de 01 (um) dia.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Dependendo do número de candidatos, as datas poderão ser alteradas. O não comparecimento do candidato na entrevista, em data, local e horário indicado ensejará a desclassificação dele.

4.2. A classificação do candidato se dará a partir da soma dos pontos obtidos na entrevista, conforme **Anexo II**. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos pelos entrevistados.

4.3. Em caso de empate na classificação final será utilizado como critério de desempate o maior tempo de experiência profissional na área de comércio exterior em primeiro lugar e relações internacionais, em segundo.

4.4. Critérios de avaliação da entrevista: Para fins da avaliação dos candidatos, após realização da entrevista, será aplicado o **Anexo II** deste edital, como critério objetivo de aferição.

4.5. Para fins de avaliação do quesito "formação acadêmica" somente serão aceitos diplomas de doutorado, mestrado, especialização e graduação, na área de comércio exterior, relações internacionais e demais áreas correlatas citadas neste edital, seguindo pontuação definida no **Anexo II.** Serão submetidos pelo candidato os documentos, por meio do *Curriculum Vitae* documentado.

4.6. Reserva: Poderão ser selecionados em número excedente de até 2 (dois) candidatos para cada cargo, para constituição de um banco de reserva, sem a contrapartida de bolsa, sendo convidados para o treinamento na metodologia do PEIEX. Em caso de desistência ou substituição de monitor, técnico extensionista ou apoio técnico, poderá ser utilizada a classificação neste processo seletivo como critério para preenchimento da vaga.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NA SELEÇÃO

5.1. Para habilitar-se à seleção objeto deste EDITAL o candidato deve cumprir os seguintes requisitos, para cada categoria:

5.1.1. MONITOR EXTENSIONISTA (01 BOLSISTA E 02 VAGAS PARA CADASTRO RESERVA):

5.1.1.1. FORMAÇÃO:

5.1.1.1.1. Graduado, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.

5.1.1.1.2. Conhecimento em Direito Internacional e Análise de dados Internacionais serão diferenciais.

5.1.1.1.3. Desejável Mestrado ou Doutorado acadêmico ou profissional em Relações Internacionais ou em áreas correlatas as graduações citadas e/ou Pós- graduação.

5.1.1.1.4. Desejável fluência em Inglês e/ou Espanhol

5.1.1.2. <u>COMPETÊNCIAS:</u>

5.1.1.2.1. Capacidade de mobilização e liderança de equipe.

5.1.1.2.2. Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX.

5.1.1.2.3. Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX.

5.1.1.2.4. Compromisso com os resultados do programa.

5.1.1.2.5. Compromisso com os objetivos da FAPTO.

5.1.1.2.6. Capacidade de negociação.

5.1.1.2.7. Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas.

5.1.1.2.8. Planejamento e Organização.

5.1.1.2.9. Visão estratégica.

5.1.2. <u>TÉCNICO EXTENSIONISTA (04 BOLSISTAS E ATÉ 08 VAGAS PARA CADASTRO RESERVA) SENDO 2 PARA PALMAS, 1 PARA ARAGUAÍNA E 1 PARA GURUPI:</u>

5.1.2.1. FORMAÇÃO:

5.1.2.1.1. Graduado, preferencialmente, em Administração, Comércio Exterior, Economia e Relações Internacionais.

5.1.2.1.2. Conhecimentos em Logística Internacional e Despacho aduaneiro serão diferenciais.

5.1.2.1.3. Desejável Mestrado acadêmico ou profissional em áreas correlatas as graduações citadas e/ou Pós- graduação em Comércio Exterior.

5.1.2.1.4. Desejável fluência em Inglês e/ou Espanhol.

5.1.2.2. <u>EXPERIÊNCIA:</u>

5.1.2.2.1. Experiência em áreas de comércio exterior dentre as seguintes alternativas:

5.1.2.2.2. Empresas Exportadoras.

5.1.2.2.3. Consultoria em Comércio Exterior.

5.1.2.2.4. *Trading companies*.

5.1.2.2.5. Comerciais Exportadoras.

5.1.2.2.6. Empresa de Logística internacional.

5.1.2.2.7. Empresas ou instituições de apoio ao desenvolvimento e/ou atração de empresas.

5.1.2.2.8. Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros.

5.1.2.3. <u>COMPETÊNCIAS:</u>

5.1.2.3.1. Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX.

5.1.2.3.2. Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX.

5.1.2.3.3. Compromisso com os resultados do programa.

5.1.2.3.4. Compromisso com os objetivos da FAPTO.

5.1.2.3.5. Capacidade de negociação.

5.1.2.3.6. Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas.

5.1.2.3.7. Planejamento e Organização.

5.1.3. <u>APOIO TÉCNICO (02 BOLSISTAS E ATÉ 04 VAGAS PARA CADASTRO RESERVA):</u>

5.1.3.1. <u>FORMAÇÃO</u>:

5.1.3.1.1. Deve ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, preferencialmente em Administração, Economia, Comércio Exterior e Relações Internacionais, cursando entre o 2º e 7º período, com disponibilidade para cumprir 20 h semanais.

5.1.3.1.2. Desejável experiência ou cursos de extensão em Comércio Exterior.

5.1.3.1.3. Desejável básico em Inglês e/ou Espanhol.

5.1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DESEJÁVEIS PARA MONITORES E TÉCNICOS

5.1.4.1. Como identificar o NCM / SH de produtos.

5.1.4.2. Como prospectar um mercado para exportação.

5.1.4.3. Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marca e patentes.

5.1.4.4. Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados.

5.1.4.5. Como selecionar e contratar transporte internacional.

5.1.4.6. Como contratar seguro de crédito.

5.1.4.7. Como formar preço para exportação.

5.1.4.8. Como fazer adequação de embalagem.

5.1.4.9. Como preparar um folder e um site para exportação.

5.1.4.10. Como obter financiamento.

5.1.4.11. Como prospectar clientes em um mercado internacional.

5.1.4.12. Como se relacionar com o comprador internacional.

5.1.4.13. Quais são as formas de aproximação de potenciais clientes internacionais.

5.1.4.14. Qual deve ser o comportamento do exportador no relacionamento com clientes internacionais.

5.1.4.15. Como otimizar a participação da empresa em eventos de promoção comercial.

5.1.4.16. Como definir o melhor canal de distribuição internacional.

5.1.4.17. Quais são os documentos obrigatórios para exportação, quando e como preenchê-los.

5.1.4.18. Onde e como registrar a exportação.

5.1.4.19. Como receber o pagamento do importador.

5.1.4.20. Como fazer um contrato de câmbio.

5.1.4.21. Como definir o modelo de negócios internacional da empresa.

5.1.4.22. Como preparar o plano de exportação da empresa.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. A efetivação da inscrição do candidato será feita através de correio eletrônico, com envio do formulário de inscrição contido no **Anexo I** juntamente com o *Currículo* à FAPTO, e se dará até a data limite definida no item 3, por meio do encaminhamento eletrônico para o endereço: selecaopeiexto@gmail.com e selecao@FAPTO.org.brcontendo os seguintes documentos:

6.1.1. Currículo, com as devidas comprovações de experiência profissional e acadêmicas.

6.1.2. Cópia do RG e do CPF.

6.1.3. Cópia do comprovante de residência.

6.1.4. Cópia do diploma de graduação.

6.1.5. Cópia do diploma de Mestrado, Doutorado ou Especialização, quando for o caso.

6.2. **Todos os documentos acima, inclusive o currículo, só serão aceitos no formato PDF.**

6.3. A FAPTO não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente e considerará como comprovação de recebimento o e-mail do emitente.

7. CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação a ser designada pela FAPTO.

7.2. A seleção dos candidatos às bolsas de Monitor e Técnico Extensionista se dará por meio de análise comparativa do currículo e experiência profissional, orientando-se pelos objetivos do PEIEX e buscando a formação de uma equipe competente e voltada à qualificação das empresas para exportação.

8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR EXTENSIONISTA

8.1. Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão do PEIEX.

8.2. Zelar pela qualidade do atendimento prestado às empresas que são qualificadas pelo PEIEX.

8.3. Zelar pelo atingimento das metas do convênio firmado entre a Instituição Executora e a Apex-Brasil.

8.4. Realizar a prospecção de novas empresas a serem atendidas pelo PEIEX.

8.5. Validar o perfil de todas as empresas, antes que comecem a serem atendidas pelos Técnicos do PEIEX.

8.6. Realizar o primeiro contato telefônico com as empresas que ainda não conhecem o PEIEX para apresentação do programa.

8.7. Realizar visitas a empresas atendidas pelo PEIEX, conforme alinhamento com a ApexBrasil.

8.8. Validar os Relatórios de Diagnóstico e Plano de Trabalho das empresas qualificadas pelo PEIEX.

8.9. Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento do trabalho dos Técnicos e Apoios Técnicos do PEIEX, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas.

8.10. Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá-las a implantar melhorias em sua gestão.

8.11. Identificar necessidade de capacitação dos Técnicos e Apoios Técnicos e planejar ações de desenvolvimento profissional.

8.12. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela ApexBrasil.

8.13. Redigir os Relatórios Mensais a serem encaminhados a ApexBrasil e submetê-los avaliação do Coordenador do PEIEX.

8.14. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado.

8.15. Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “case de sucesso”.

8.16. Conduzir o trabalho de arregimentação de empresas para participar de ações.

8.17. Realizadas pelo PEIEX ou pela ApexBrasil.

8.18. Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX.

8.19. Substituir o Coordenador em sua ausência temporária.

9. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS TÉCNICOS EXTENSIONISTAS

9.1. ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EXTENSIONISTA PERANTE O NÚCLEO OPERACIONAL:

9.1.1. Finalizar o atendimento de 25 empresas, de acordo com as etapas da metodologia. A média de cada atendimento por empresa é de 40 horas.

9.1.2. Ministrar capacitações in company e online, quando for o caso, seguindo os passos da metodologia do PEIEX.

9.1.3. Prospectar empresas que tenham perfil para serem atendidas pelo PEIEX.

9.1.4. Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa.

9.1.5. Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “case de sucesso”.

9.1.6. Participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX.

9.1.7. Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX.

9.1.8. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela ApexBrasil.

9.1.9. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado.

9.1.10. Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela ApexBrasil.

9.2. ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EXTENSIONISTA PERANTE A EMPRESA:

9.2.1. Os técnicos extensionistas somente poderão atender empresas de acordo com a Metodologia do projeto de Extensão Industrial, após capacitação da Metodologia PEIEX ou integrante já capacitado do Núcleo Operacional.

9.2.2. Programar a apresentação com antecedência, concentrando-se nos problemas existentes na empresa (Fase do diagnóstico) ou na solução das demandas levantadas (Fase da Implantação das Melhorias), procurando evitar debates fora do contexto.

9.2.3. Ressaltar certas condutas, entre elas: Identificar-se como representante da entidade conveniada, mencionar claramente a função de técnico extensionista e a contribuição que poderá oferecer à empresa e explicar com clareza e precisão ao empresário como será o processo de trabalho.

9.2.4. Ministrar os cursos, workshops, capacitações em geral aos colaboradores das empresas.

10. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO APOIO TÉCNICO

10.1. ATRIBUIÇÕES PERANTE O NÚCLEO OPERACIONAL

10.1.1. Manter em sigilo as informações do Núcleo Operacional (por exemplo: não utilizar relatórios de diagnósticos das empresas em seus trabalhos acadêmicos).

10.1.2. Inserir dados de atendimentos de empresas em relatórios, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos inerentes ao Núcleo Operacional.

10.1.3. Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas.

10.1.4. Conhecer o Projeto para fornecer informações aos interessados (ler os manuais e receber orientações do Coordenador, Monitor e Técnico Extensionista).

10.1.5. Acompanhar os trabalhos dos Técnicos Extensionistas nas empresas, quando solicitado.

10.1.6. Executar trabalhos supervisionados de levantamentos de dados e informações das empresas.

10.1.7. Redigir e preparar apresentações para as capacitações.

10.1.8. Efetuar pesquisas técnicas com orientação do Técnico Extensionista, do Monitor Extensionista ou do Coordenador.

10.1.9. O Estagiário selecionado pela Entidade Parceira somente poderá desempenhar suas atribuições após sua capacitação na Metodologia do PEIEX, por integrante da Apex-Brasil ou integrante já capacitado do Núcleo Operacional.

11. ACOMPANHAMENTO

11.1. Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX, indicado pela FAPTO, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho, o monitoramento

dos resultados, assim como adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.

11.2. Constituirá obrigação do bolsista selecionado, a elaboração de relatórios de atividades parcial e final e a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX.

12. BOLSAS

12.1. Os candidatos selecionados receberão bolsas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as categorias para as quais foram selecionados, com os valores definidos na tabela a seguir:

Modalidade (carga-horária semanal)	Valor	Bolsas/Vagas
Monitor Extensionista	R$ 5.900,00	01 vaga e 02 cadastro reserva
Técnico Extensionista	R$ 4.800,00	04 vagas e 08 cadastros reserva
Apoio Técnico (20 h)	R$ 900,00	02 vagas e 04 cadastros reserva

12.2. O bolsista receberá o treinamento conduzido pela ApexBrasil sem ônus para o mesmo. A participação dos bolsistas que compõem o cadastro reserva no treinamento não dará direito à contratação, gerando apenas expectativa de direito.

12.3. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência, produzir relatório detalhado

de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Programa.

12.4. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

12.5. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a FAPTO, tampouco com a ApexBrasil.

12.6. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

12.7. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a FAPTO e o candidato selecionado.

12.8. Iniciado o Programa, os bolsistas passarão a receber a bolsa prevista no item 12.1 do presente Edital, sendo certo que o cumprimento das metas do Programa ocorrerá em 24 (vinte e quatro) meses, após os quais cessará a concessão de bolsas aos extensionistas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O bolsista selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da ApexBrasil e da FAPTO.

13.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a

FAPTO, ou com a ApexBrasil, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Tocantins e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.

13.3. O bolsista selecionado neste EDITAL se compromete a comunicar à FAPTO o andamento da aplicação da metodologia do PEIEX junto às empresas.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste EDITAL aquele candidato que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.5. A qualquer tempo este EDITAL poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPTO, seja por motivo de interesse público.

13.6. O presente EDITAL regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações da FAPTO.

13.7. O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a FAPTO a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

13.8. O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da ApexBrasil, do PEIEX e da FAPTO e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio ApexBrasil – FAPTO;

13.9. O prazo para entrega de documentos e assinatura do termo de outorga para os bolsistas selecionados será de até 05 (cinco) dias corridos após o

resultado do julgamento e para o cadastro reserva será de até 10 (dez) dias após a convocação.

13.10. A bolsa de pesquisa/extensão poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

13.10.1. Não cumprimento das tarefas atribuídas.

13.10.2. Infringência de preceitos éticos ou regimentais da FAPTO e da ApexBrasil.

13.10.3. Desempenho insatisfatório como bolsista, ou seja, se mesmo após os direcionamentos do Coordenador, não houver melhora no rendimento.

13.10.4. Não assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13.10.5. Ausência de repasse dos recursos oriundos do Convênio n. 47-06/2021 por parte da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil).

13.10.6. Cancelamento do Convênio n. 47-06/2021 com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos ApexBrasil.

13.10.7. Nos demais casos previstos em lei.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste EDITAL podem ser obtidos junto à FAPTO, de segunda-feira à sexta-feira, das 08hsàs 12hs e das 14hs às 18hs ou pelo telefone (63) 3232-8713, ou pelo e-mail selecaopeiexto@gmail.com.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1. A Direção Executiva da FAPTO reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2022.

OSMUNDO GUIMARÃES MEDRADO FILHO

Diretor da FAPTO em Substituição

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 012/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Instituição de Ensino:**	
Vaga pretendida:( ) MONITOR EXTENSIONISTA ( ) TÉCNICO EXTENSIONISTA ( ) APOIO TÉCNICO		

2. **PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Documentos apresentados para a inscrição**

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

( ) Currículo documentado com foto;

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia do RG

( ) Cópia Título de Eleitor;

( ) Cópia do comprovante de residência;

( ) Cópia dos dados bancários;

( ) Cópia de diploma (s);

( ) Comprovação de experiência profissional;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei, que são verdadeiras as informações prestadas acima.

_____, _____ de fevereiro de 2022.

_____

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 012/2022

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO: MONITOR EXTENSIONISTA E TÉCNICO EXTENSIONISTA

	CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**	**CONSIDERAÇÕES**
1	Entrevista.	50	Será analisada: a capacidade de comunicação, domínio do assunto e a adequação às necessidade do projeto.
2	Graduação em Administração, Comércio Exterior, Economia, Engenharia da Produção e Relações Internacionais.	5	Cumulativo com itens 3 ou 4. Profissional formado em outras áreas não citadas, não pontuará neste quesito.
3	Especialização em Relações Internacionais, Comércio Exterior, Engenharia de Produção ou área correlata (cursando ou concluído).	05	Cumulativo com itens 2, 4 e5
4	Mestrado em Engenharia da Produção ou Comércio Exterior (ou áreas correlatas).	15	Cumulativo com itens 2, 3 e 5
5	Doutorado em Relações Internacionais, Engenharia da Produção ou Comércio Exterior (ou áreas correlatas).	20	Cumulativo com itens 2, 3 e 4

6	Conhecimento em Direito Internacional e Análise de dados Internacionais.	05	Conhecimento deverá ser demonstrado durante entrevista.
7	Capacidade de caracterizar mercadosconsumidores ou e mpresas fornecedoras e as tendências de consumo mundial.	05	Conhecimento deverá ser demonstrado durante entrevista.
8	Conhecimentos em Logística Internacional.	05	Conhecimento deverá ser demonstrado durante entrevista.
9	Pesquisa e/ou artigo publicado sobre temática correlata às áreas de logística internacional, comércio exterior e relações internacionais.	05	Serão considerados no máximo 02 (duas)pesquisas e/ou artigos para compor pontuação para este critério.
10	Experiência comprovada em Comércio Exterior em empresas importadoras ou de logística, companhias privadas dos mais diversos setores, que fazem importação e exportação, instituições financeiras, operadoras de câmbio e de seguro, empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros, departamento de comércio exterior, órgão governamental – departamento de comércio exterior.	15	Experiência comprovada por meio de declaração, registro CLT e/ou Atestado de Capacidade Técnica.